



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0551/2024

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Processo nº: 5002785-32.2024.4.02.5102

Autor:

Trata-se de demanda judicial com pleito de fornecimento de **consulta médica em otorrinolaringologia** (Evento 1, INIC1, Página 7), para o qual este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0409/2024, em 13 de março de 2024 (Evento 6, PARECER1, Pagina 1), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor – **diminuição da acuidade auditiva**, e à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, da consulta médica ora pleiteada.

Após emissão do Parecer supracitado, foi acostado ao processo documento médico emitido em 27 de março de 2024, pelo médico (Evento 11, ANEXO2, Página 1), onde é reiterada a condição clínica do Autor (redução da acuidade auditiva). Dessa forma, reitera-se o conteúdo do referido Parecer.

É o Parecer.

Encaminha-se ao 1º Juizado Especial Federal de Niterói, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro o processo supracitado em retorno para ciência.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR

Médico

CRM-RJ 52.52996-3

ID. 3.047.165-6

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02